



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS
FORO DE JUNQUEIRÓPOLIS
VARA ÚNICA
 RUA PORTO ALEGRE, 1230, Junqueiropolis-SP - CEP 17890-017
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500782-96.2025.8.26.0311
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 1502025
 Exequente: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS
 Executado: Empreendimentos Fernandes S/c Ltda

 CNPJ: 49849474000100
 Valor da Ação: R\$ 3.648,96 - Data do Valor da Ação: 17/06/2025
 Valor do Débito: R\$ 3.648,96 - Atualizado até: 17/06/2025
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 311.2026/000005-1

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

EMPREENDEIMENTOS FERNANDES S/C LTDA, CNPJ 49849474000100, Rua Quinzinho da Cunha, 273, Centro, CEP 17890-037, Junqueiropolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Junqueiropolis, Dr(a). JOAO VICTOR BRAGA ADAMUZ,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, tudo conforme r. decisão de seguinte teor: Vistos. Cumpra-se como determinado às fls. 09/14, item 07 e seguintes. Int..

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Junqueiropolis, 07 de janeiro de 2026. Rosangela Angelica Ribeiro Leite, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rosangela Angelica Ribeiro Leite. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1500782-96.2025.8.26.0311 e o código 4nNUk3J7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Flávio Henrique Ferreira De Abreu, liberado nos autos em 27/02/2026 às 12:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500782-96.2025.8.26.0311 e código 3YlAXa3s.

08/01 - 02/02

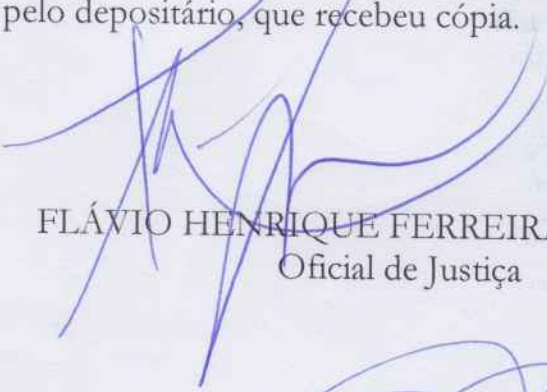
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 311.2026/000005-1, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL – número 1500782-96.2025.8.26.0311, em que o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS move a EMPREENDIMENTOS FERNANDES S/C LTDA., em trâmite pôr este Juízo e Ofício Judicial Cível e aí sendo procedi a penhora sobre o bem, que abaixo descrevo:

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob n.º 16, da quadra n.º 59, do loteamento desta cidade, município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Curitiba, - - - - - por 33,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 495,00 m², e confrontando-se de um lado com a Rua D. Pedro II, - - - - - de outro lado com o lote n.º 15, e pelos fundos com o lote n.º 10, todos da mesma quadra. Cadastro Municipal n.º 01043390.

Que fica avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o próprio executado, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antonio Ricardo Gonçalves Fernandes, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob às penas da lei, tendo sido intimado a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial da diligência e pelo depositário, que recebeu cópia.


FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DE ABREU
Oficial de Justiça


ANTONIO RICARDO GONÇALVES FERNANDES
Depositário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS****FORO DE JUNQUEIRÓPOLIS****VARA ÚNICA****Rua Porto Alegre, 1230, ., Centro - CEP 17890-017, Fone: (18) 3841-8640, Junqueiropolis-SP - E-mail: junqueiropolis@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500782-96.2025.8.26.0311**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**
Executado: **Empreendimentos Fernandes S/c Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Flávio Henrique Ferreira De Abreu (27036)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 311.2026/000005-1, dirigi-me nesta cidade e comarca e aí sendo procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO (dia 21/01) do bem indicado pela exequente (cópia anexa), pertencente ao executado EMPREENDIMENTOS FERNANDES S/C LTDA., conforme auto que segue anexo; em seguida INTIMEI o mesmo na pessoa de seu representante legal, Sr. *Antonio Ricardo Gonçalves Fernandes* (dia 22/01) por todo o conteúdo do mandado e da penhora e avaliação realizadas que lhe li o qual bem ciente ficou de seus termos; bem como do prazo legal para, querendo, apresentar embargos; recebeu contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Junqueiropolis, 26 de janeiro de 2026.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS****FORO DE JUNQUEIRÓPOLIS****VARA ÚNICA**

Rua Porto Alegre, 1230, ., Centro - CEP 17890-017, Fone: (18)

3841-8640, Junqueiropolis-SP - E-mail: junqueiropolis@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500782-96.2025.8.26.0311**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**
Executado: **Empreendimentos Fernandes S/c Ltda**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para interposição de Embargos à Execução. Nada mais. Junqueiropolis, 09 de junho de 2026, Marcia Stenzel Rimonato Batista, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 70.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2026 a Outubro/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	273 dias	1,038164
Percentual correspondente	273 dias	3,816402 %
Valor corrigido para 01/10/2026	(=)	R\$ 72.671,48
Sub Total	(=)	R\$ 72.671,48
Valor total	(=)	R\$ 72.671,48

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	70.000,00
Data inicial	01/01/2026
Data final	01/10/2026
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pelo critério mês cheio.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/01/2026	01/02/2026	0,2000 (%)	70.140,00
01/02/2026	01/03/2026	0,8400 (%)	70.729,18
01/03/2026	01/04/2026	0,4400 (%)	71.040,38
01/04/2026	01/05/2026	0,8900 (%)	71.672,64
01/05/2026	01/06/2026	0,6200 (%)	72.117,01
01/06/2026	01/07/2026	0,4100 (%)	72.412,69
01/07/2026	01/08/2026	0,0600 (%)	72.456,14
01/08/2026	01/09/2026	-0,4000 (%)	72.166,32
01/09/2026	01/10/2026	0,7000 (%)	72.671,48
Acréscimos de juro, multa e honorários			
Sub Total		(=)	R\$ 72.671,48
Valor total		(=)	R\$ 72.671,48



[Retornar](#) [Imprimir](#)